

Diário Oficial

do Estado de São Paulo - (E. U. do Brasil)

NÚMERO DO DIA ... Cr\$ 4.10

NÚMERO ATRAZADO DO ANO CORRENTE ... Cr\$ 4.50

Diário do Executivo

INTERVENTORIA FEDERAL

DECRETO-LEI N. 14.025, DE 13 DE JUNHO DE 1944

Dispõe sobre alienação de domínio útil de imóvel.

RETIFICAÇÕES

No art. 1.º, onde se lê "cujo domínio foi adquirido pelo Estado", etc. leia-se "cujo domínio útil foi adquirido pelo Estado", etc.

No § único do art. 2.º, onde se lê "na intersecção do alinhamento das vias públicas", etc. leia-se "na intersecção dos alinhamentos das vias públicas" etc.

DECRETO-LEI N. 14.027, DE 14 DE JUNHO DE 1944

Dispõe sobre desapropriação de imóvel

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE S. PAULO, usando das atribuições que lhe confere o art. 6.º, n. V, do decreto-lei federal n. 1.262, de 8 de abril de 1939, e nos termos da Resolução n. 906, de 1944, do Conselho Administrativo do Estado, decreta:

Artigo 1.º - Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser adquirida pela Fazenda do Estado, mediante desapropriação judicial ou por via amigável, a área de terreno abaixo caracterizada, situada no distrito e município de Itirapina, comarca de São Carlos, constituindo a gleba n. 2 (dois) da antiga Fazenda Santa Emilia, dividida judicialmente e que consta pertencer a Alfredo Caviola e Braz Ortiz, destinada a construção de um hospital-colônia para penfílicos, a saber:

"um terreno com 7.260.000,00m² (sete milhões, duzentos e sessenta mil metros quadrados), com a seguinte divisa; começando num marco de pedra situado junto à cidade de Itirapina, no vertice formado pela intersecção da rua 8 com a avenida 9, segue por uma cerca de arame, dividindo com terras ocupadas por Bortolo Bottura, até encontrar o ribeirão Tibiriçá; daí, por uma cerca de arame, dividindo com a gleba n. 1 (um), ocupada por Pascoal Minervino, segue até encontrar o ribeirão do Limoeiro; sobre o referido ribeirão até a linha de força da Cia. Paulista de Estradas de ferro, seguindo por essa linha até defrontar as divisas das terras ocupadas pelos sucessores do Cel. Seralim Silva; segue por estas divisas acompanhando uma cerca de arame, até as divisas das terras ocupadas por Salton Pellegrini, junto ao espigão; segue por esta divisa acompanhando uma cerca de arame, até encontrar uma vertente, pela qual desce até o ribeirão Limoeiro, onde continua descendo, cruza a linha de força da Central Elétrica de Ribeirão Claro, sempre confrontando com as terras ocupadas por Salton Pellegrini, até encontrar a sua barra no ribeirão Tibiriçá; sobre por este ribeirão, confrontando com as terras ocupadas por Antonio Sanches Peres e outros, até uma cerca de arame; abandonando o ribeirão Tibiriçá, segue pela referida cerca de arame dividindo com terras ocupadas pelo Mataouro Municipal, João Gobbo, camal, corre, etc. Já, da Companhia Paulista, sucessores de Luiz Valério até encontrar o ponto de partida, tudo conforme consta da planta anexa ao Proc. n. 51.206-43, da Secretaria da Educação e Saúde Pública."

Artigo 2.º - As despesas com a execução deste decreto-lei correrão por conta do crédito especial a ser aberto oportunamente.

Artigo 3.º - Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 14 de junho de 1944.

FERNANDO COSTA
Sebastião Nogueira de Lima
Francisco D'Auria

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria da Interventoria aos 14 de junho de 1944.

Victor Caruso - Diretor Geral.

DECRETO N. 14.028, DE 14 DE JUNHO DE 1944

Aprova contrato de locação de prédio celebrado entre a Secretaria da Segurança Pública e o sr. Alvaro Cipriano de Souza.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1.º - Fica aprovado o contrato celebrado entre a Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública e o sr. Alvaro Cipriano de Souza, para locação pelo prazo de cinco anos, a contar de 1.º de janeiro do corrente exercício, mediante o aluguel mensal de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros), do prédio sito à rua Coronel Joaquim Cipriano, no Distrito de Sete Barras, município de Xiririca, destinado ao funcionamento do Posto Policial Subdelegacia daquela localidade.

Artigo 2.º - Este decreto entrará em vigor na data

de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 14 de junho de 1944.

FERNANDO COSTA
Alfredo Issa.

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria da Interventoria, aos 14 de junho de 1944.

Victor Caruso,
Diretor Geral.

DECRETO N. 14.029, DE 14 DE JUNHO DE 1944

Aprova contrato de locação de prédio celebrado entre a Secretaria da Segurança Pública e o sr. Artur W. Kauffmann.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1.º - Fica aprovado o contrato celebrado entre a Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública e o sr. Artur W. Kauffmann, para locação, pelo prazo de dois (2) anos, a contar de 1.º de junho do corrente exercício, mediante o aluguel mensal de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros), do prédio sito à rua General Couto de Magalhães, n. 137 (sobrado), nesta Capital, destinado ao funcionamento da sede do Serviço Médico dos Empregados domésticos.

Artigo 2.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 14 de junho de 1944.

FERNANDO COSTA
Alfredo Issa.

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria da Interventoria, aos 14 de junho de 1944.

Victor Caruso,
Diretor Geral.

DECRETO N.º 11.030, DE 14 DE JUNHO DE 1944

Dá a denominação de "Diogo Ribeiro", ao Grupo Escolar de Prainha.

O DOUTOR FERNANDO COSTA, INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE S. PAULO, usando das suas atribuições;

DECRETA

Artigo 1.º - O Grupo Escolar de Prainha passa a denominar-se - GRUPO ESCOLAR "DIOGO RIBEIRO";

Artigo 2.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 14 de junho de 1944.

FERNANDO COSTA
Sebastião Nogueira de Lima.

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria da Interventoria, em 14 de junho de 1944.

Victor Caruso - Diretor Geral.

DECRETO N. 14.031, DE 14 DE JUNHO DE 1944

Aprova os termos do contrato de locação ao Governo do Estado, de um prédio de propriedade do Sr. Egidio de Oliveira Mattos, situado em Sorocaba, onde funciona o Grupo Escolar de Arvore Grande.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE S. PAULO, de acordo com o Decreto n. 5.427, de 5 de março de 1922, resolve aprovar o contrato celebrado na Secretaria de Estado da Educação e Saúde Pública, para locação ao Governo do Estado, pelo prazo de três (3) anos, mediante os alugueres de quinhentos cruzeiros (Cr\$ 500,00) mensais, de um prédio de propriedade do Sr. Egidio de Oliveira Mattos, situado em Sorocaba, onde funciona o Grupo Escolar de Arvore Grande.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 14 de junho de 1944.

FERNANDO COSTA,
Sebastião Nogueira de Lima.

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria da Interventoria, aos 14 de junho de 1944.

Victor Caruso - Diretor Geral.

PALÁCIO DO GOVERNO

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve designar os senhores Francisco D'Auria, Secretário de Estado dos Negócios da Fazenda, Joaquim Sampaio Vidal, representante da lavoura, e João Melão, representante do comércio, para formarem a representação do Estado de São Paulo no novo Convênio dos Es-

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO

Diretor efetivo: SUD MENCUCI

Diretor em comissão

MANOEL NOGUEIRA DE CARVALHO

Gerente em comissão: CYMO DE ARAUJO CINTRA

Redator secretário: JOAO DE OLIVEIRA FILHO

Rua da Gloria ns. 358-364 - C. Postal, 231-B

tados Cafeeiros, convocado para o dia 16 do corrente mês, a reunir-se na Capital da República.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 14 de junho de 1944.

FERNANDO COSTA
J. A. Marrey Junior

O DOUTOR FERNANDO COSTA, Interventor Federal no Estado de São Paulo, nomeia, nos termos do artigo 18, do decreto-lei n. 12.521, de 23 de janeiro de 1942, o sr. José Ferreira Keifer, chefe de seção da Guarda Civil, da Secretaria da Segurança Pública, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor da Diretoria de Esportes, da Secretaria da Educação e Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 14 de junho de 1944.

FERNANDO COSTA
Sebastião Nogueira de Lima

PROCESSOS DESPACHADOS PELO INTERVENTOR FEDERAL, EM 13-6-44:

Da Secretaria da Educação. - Sobre admissão de David Claro Camara para exercer, interinamente, o cargo vago de servente do Laboratório Regional do Instituto "Adolfo Lutz", em Baurá (SI-2190/44): - "Autorizo";

Da Secretaria da Educação. - Sobre admissão de Ariovaldo Ferreira para exercer, interinamente, o cargo vago de servente da Escola Profissional Secundária Mista "Bento Quirino", em Campinas (SI-1370/44): - "Autoriza";

Da Secretaria da Educação. - Sobre admissão de Antonio Ferreira Vinhas para exercer, interinamente, o cargo vago de servente do Grupo Escolar de Eugenio de Melo, em São José dos Campos (SI-1993/44): - "Autorizo";

Da Secretaria da Educação. - Sobre admissão de Orlando Justino para exercer, interinamente, o cargo vago de servente do Grupo Escolar "Visconde de Porto Seguro", em Sorocaba (SI-2695/44): - "Autorizo";

Da Secretaria da Educação. - Sobre admissão de Rosa Pathéis dos Santos para exercer, interinamente, o cargo vago de servente do Colégio Estadual de Mococa (SI-2799/44): - "Autorizo";

Da Secretaria da Educação. - Sobre admissão de Francisco Atolini para exercer, interinamente, o cargo vago de servente do Grupo Escolar de Vila Santana, na Capital (SI-1998/44): - "Autorizo";

Da Secretaria da Educação. - Sobre admissão de Corredo Isidoro Paludeto para exercer, interinamente, o cargo vago de servente do Grupo Escolar de Piquerobi, em Santo Anastácio (SI-2095/44): - "Autorizo";

Da Secretaria da Educação. - Sobre afastamento, por implemento de idade, de Manoel Siciliano, trabalhador de turma de saneamento da Seção de Epidemiologia e Profilaxia Gerais, do Departamento de Saúde do Estado (SI-1531/44): - "Promova-se o afastamento, de acordo com a legislação em vigor";

Da Secretaria da Educação. - Sobre afastamento, por implemento de idade, de Inácio Xavier Bueno, carpinteiro da Seção de Compras e Almoxarifado do Departamento de Estradas de Rodagem (SI-746/44): - "Promova-se o afastamento, na conformidade da legislação vigente";

Da Secretaria da Educação. - Sobre afastamento, por implemento de idade, de Gustavo Adolfo Rodrigues, trabalhador de obras de saneamento da Seção de Epidemiologia e Profilaxia Gerais, do Departamento de Saúde do Estado (SI-5739/43): - "Promova-se o afastamento, de acordo com a legislação em vigor";

Da Secretaria da Educação. - Sobre afastamento, por implemento de idade, de Angelo Fermagnani, trabalhador de turma de saneamento da Seção de Epidemiologia e Profilaxia Gerais, do Departamento de Saúde do Estado (SI-1753-44) - Promova-se o afastamento, de acordo com a legislação vigente";

Da Secretaria da Agricultura. - Sobre admissão de Luciana Balba para, como extranumerária mensalista, exercer a função de auxiliar de laboratório no Serviço de Sericicultura, em Campinas (SI-1297-44) - Autorizo;

Da Reitoria da Universidade de São Paulo - Sobre regularização da situação funcional de Antonio Ribeiro de Souza, servente extranumerário da Faculdade de Medicina (SI-5612-43) - Aprovo (o parecer do D. S. P.).

Da Reitoria da Universidade de São Paulo - Sobre admissão de Vitorio Alessi Paschoal Barsolin, José Ducaelli e Luiz de Gaspari para, como extranumerários, e-